ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

1º TA - 105/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **NETMAKE SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**, NOS SEGUINTES TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 16xxx88 – SPTC/GO, CPF nº 423.xxx.xxx-49 e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e de outro lado **NETMAKE SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.095.869/0001-18, com sede na Avenida Dr. José Augusto Moreira, nº 900, sala 1104, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP: 53.130-410, representada por seu procurador **José Sérgio de Andrade Galindo**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG no xxx74xx SSP/PE, inscrito no CPF sob no xxx.444.564-xx, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2025, conforme Processo SEI nº 202500058005977, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Considerando o Contrato de Prestação de Serviços CPS nº 071/2025/OVG (80826109), constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal, em sua **Cláusula Sétima - Da Vigência**, com vigência atual até 25/10/2026, com o fito de renovar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, mantendo o valor unitário de R$ 2.559,60 (dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) por atualização tecnológica (upgrade) de 06 (seis) licenças, representando o valor total do contrato de R$ 15.357,60 (quinze mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavo, mantendo as mesmas condições do contrato principal;

Considerando o Despacho nº 143/2026/OVG/GTI (94919559), oriundo da Gerência de Tecnologia da Informação, justificando a renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme argumentos ali apresentados;

Considerando o Despacho nº 1529/2026/OVG/DIAF (94998333), em que a Diretoria Administrativa e Financeira autorizou o pedido formulado, bem como provisionou a despesa conforme disponibilidade financeira;

Considerando o manifesto de aceite da empresa Contratada (94921841 e 94924060);

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer nº 395/2026/OVG/ASJUR (96149057).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Conforme descrito acima, fica alterado a CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

> *"**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA***
>
> *"O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com aporte financeiro correspondente ao valor de R$ 15.357,60 (quinze mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, **a partir do dia 26/10/2026**, podendo ser prorrogado em conformidade com o Regulamento de Compras desta Organização, através de assinatura de Termo Aditivo, mediante comprovação da vantajosidade econômica para a OVG, devendo o mesmo ser regulamente publicado em seu site, conforme aceite da empresa Contratada (*94921841*)."*

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços CPS nº 071/2025/OVG (80826109), não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro

José Sérgio de Andrade Galindo
Contratada

Documento assinado eletronicamente por **JOSE SERGIO DE ANDRADE GALINDO**, **Usuário Externo**, em 24/09/2026, às 15:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR**, **Diretor (a)**, em 25/09/2026, às 11:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, **Diretor (a)-Geral**, em 25/09/2026, às 12:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **96220326** e o código CRC **57E4BA56**.

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62) 3914-6646.